



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 419/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 578/2017

DOCREC

702/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 422/2017, de autoria da Vereadora Aline Cardoso, que objetiva denominar Praça Carlos Correia dos Santos "Carlitão" o logradouro inominado que especifica, situado no Distrito Jaraguá, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MAC/jgc
Resp. 122/17

[Faint handwritten notes and stamps are visible at the bottom of the page.]

LIBRARY
CHS-443
LS.



PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

*Linha
Data de
Assinatura*

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3433-4	5 E	C 2	6	X 12	1	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado “Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes”
de conformidade com o Decreto nº 17.997/81

Alvará nº 4600005856, emitido em 17/09/85

Processo : 05-005.483-85*39

Proprietário : Cia Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB

ARR 2123

Averbado sob nº 07, na matrícula nº 16.291, em 30/12/85, no 18º CRI.

ESTE INTERVALO
CORRESPONDE A PLANTA, A
QUAL NÃO PÔDE SER
DIGITALIZADA. O
DOCUMENTO SE ENCONTRA
JUNTADO AO PROCESSO
FÍSICO, CASO HAJA
NECESSIDADE DE CONSULTA.

DECRETO Nº 21.546, DE 31 DE outubro DE 1985

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, Conjunto Habitacional "Brigadeiro Eduardo Gomes" - (Setor 215/AR-PP), situados no 4º Distrito - Jaraguá, ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - TRAVESSA CAETANO FILGUEIRAS - Código CADLOG 43.058-7 - o Caminho Particular "9", conhecido por "Servidão H" (Quadras 016 e 015), que começa na Rua Joaquim Pimentel, entre a Avenida João Amado Coutinho e o Caminho Particular "8" e termina aproximadamente 10 metros além do Caminho Particular "11" (agora denominado Travessa Lázaro Merono).
- 2 - TRAVESSA EMÍLIO BARAN - Código CADLOG 43.054-4 - o logradouro formado pelo 1º trecho do Caminho Particular "2" (Quadras 007 e 008), que começa na Rua Egidio Felini, entre a Avenida Elísio Teixeira Leite e a Rua Diógenes Dourado e termina aproximadamente 130 metros além do seu início.
- 3 - TRAVESSA GERÔNIMO ESPEJO - Código CADLOG 43.056-0 - o Caminho Particular "5", conhecido por "Servidão C" (Quadras 009 e 010) que começa na Rua Egidio Felini, entre a Rua Diógenes Dourado e a Avenida João Amado Coutinho e termina aproximadamente 35 metros além do Caminho Particular "3" (agora denominado Travessa Leonardo Gandará).
- 4 - RUA GONZALEZ CATAN - Código CADLOG 43.053-6 - o Acesso "12" - (Quadras 004 e 005), que começa na Rua Egidio Felini, entre a Rua Lucinda Simões e o Acesso "13" e termina no Caminho Particular "1".
- 5 - TRAVESSA JOSÉ BERNALDEZ - Código CADLOG 43.057-9 - o Caminho Particular "7" (Quadras 012 e 013), que começa na Avenida João Amado Coutinho, entre as Ruas Guilherme Guimarães e David Belasco e termina aproximadamente 153 metros além do seu início.

Liberar
Carta de Serviço

6 - TRAVESSA LÁZARO MERONO - Código CADLOG 43.059-5 - o Caminho Particular "11", conhecido por "Servidão I" (Quadras 015) , que começa no Caminho Particular "9" (agora denominado Travessa Caetano Filgueiras), entre o Caminho Particular "10" e a divisa de arruamento e termina aproximadamente 61 metros além do seu início.

7 - TRAVESSA LEONARDO GANDARÁ - Código CADLOG 43.055-2 - o logradouro formado pelo Caminho Particular "3", conhecido por "Servidão B", e pelo 2º trecho do Caminho Particular "2" , conhecido por "Servidão M" (Quadras 009 e 008), que começa no Caminho Particular "5" (agora denominado Travessa Gerônimo Espejo), entre a Rua Egídio Felini e a divisa de arruamento e termina no 1º trecho do Caminho Particular "2" (agora denominado Travessa Emílio Baran).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de outubro de 1985, 432º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

IBERÊ ZEFERINO BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de outubro de 1985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 19/novembro/1.985

Decreto nº 21.546, de 31 de outubro de 1.985

Na Ementa - Leia-se como segue e não como constou:

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.140.764-3

em 26/09/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Aline Cardoso

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 422/17

Local: Praça Carlos Correia dos Santos "Carlitão",

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Carlos Correia dos Santos "Carlitão" a área municipal inominada localizada na Rua Caetano Figueiras, nº 74/76, no Bairro de Taipas, Cep: 02815-050, Zona Noroeste da Capital."

Identificamos o referido local, pela descrição do PL e pela foto de fl. nº 6, como sendo o espaço livre 5M do croqui patrimonial 104.376, como área verde nº 5 na planta ARR 2123 e na da quadra fiscal 001 do setor 215, com cópias às fls. nº 10 a 13 respectivamente.

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Codlog.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, "Carlos Correia dos Santos" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado, Praça Carlos Correia dos Santos "Carlitão", o espaço livre 5M do croqui patrimonial nº 104.376, delimitado pela Rua João Pimentel, pela Travessa Caetano Figueiras e por lotes particulares, situado no setor 215, quadra 1, localizado no Distrito de Jaraguá, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta com base na área verde da planta ARR 2123, como também do espaço livre 5M do croqui patrimonial 104.376, ambas com área de 1.212 m².

São Paulo, 26/09/2017

Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 18

Do Processo nº 2017-0.140.764-3

em 27 / 09 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0422/17 – Vereadora Aline Cardoso

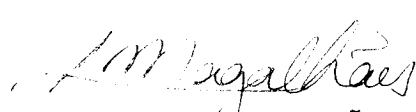
INFORMAÇÃO: 628/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

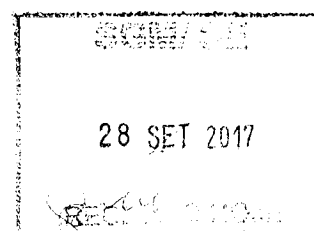
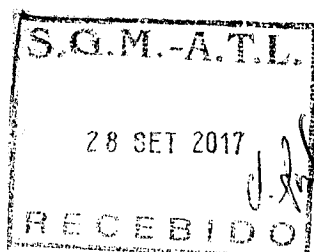
Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro acerca do Projeto de Lei nº 0422/17.

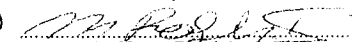
São Paulo, 27 / 09 / 2017


LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

Respondendo pela Coordenação CEIGEO

(Portaria 057/2017/SMUL-G)



Em **14/09/2017** (a) 

Marta Rogério dos Santos

RF 796.906-6

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico


Assunto: **Praça Carlos Correia dos Santos "Carlitão"**

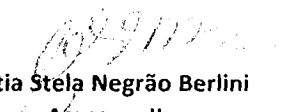
Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **422/17** de autoria da vereadora **Aline Cardoso** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como **"Carlos Correia dos Santos "Carlitão"**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia a região onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **14/09/2017**.


Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **14/09/2017**.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

